

**PUBLICADO**

*Extrema, 11 / 04 / 23*

**LEI Nº. 4.747**

**DE 11 DE ABRIL DE 2023**

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar e permutar o bem público que específica, e dá outras providências”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

**LEI:**

### **CAPÍTULO I – DA DESAFETAÇÃO**

**Art. 1º** - Fica defesafetada a área total real de **17.881,45 m<sup>2</sup>** (dezessete mil, oitocentos e oitenta e um vírgula quarenta e cinco metros quadrados), descrita no § 1º deste artigo, anteriormente identificada como Gleba 04 [*com suposta área de 20.000,00 m<sup>2</sup> (vinte mil metros quadrados)*], situada no Bairro dos Pessegueiros, Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, registrada sob a **Matrícula nº. 8.966**, do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Extrema, cuja matrícula e memorial descritivo ficam fazendo parte integrante desta lei e para efeitos de retificação de área.

**§ 1º** - A área a ser desafetada descreve-se assim: “Inicia-se a descrição na coordenada (EX: 369.976,5414 NY: 7.477.734,2047), no azimute de 228°33'03" com uma distância de 13,26 m de frente até a coordenada (EX: 369.966,6011 NY: 7.477.725,4260), daí deflete à direita no azimute de 10°17'53" com uma distância de 1,28 m de frente até a coordenada (EX: 369.966,8296 NY: 7.477.726,6831), confrontando com Rua Luiz Albino de Oliveira, daí deflete à esquerda no azimute de 6°23'21" com uma distância de 1,19 m de frente até a coordenada (EX: 369.966,9625 NY: 7.477.727,8706), confrontando com Rua Luiz Albino de Oliveira, daí deflete à esquerda no azimute de 1°14'45" com uma distância de 1,16 m de frente até a coordenada (EX: 369.966,9878 NY: 7.477.729,0330), confrontando com Rua Luiz Albino de Oliveira, daí deflete à esquerda no azimute de 356°29'02" com uma distância de 1,37 m de frente até a coordenada (EX: 369.966,9039 NY: 7.477.730,3986), confrontando com Rua Luiz Albino de Oliveira, daí deflete à esquerda no azimute de 351°38'52" com uma distância de 1,46 m de frente até a coordenada (EX: 369.966,6916 NY: 7.477.731,8445), confrontando com Rua Luiz Albino de Oliveira, daí deflete à esquerda no azimute de 346°22'59" com uma distância de 1,48 m de frente

até a coordenada (EX: 369.966,3426 NY: 7.477.733,2851), confrontando com Rua Luiz Albino de Oliveira, daí deflete à esquerda no azimute de 341°20'55" com uma distância de 1,70 m de frente até a coordenada (EX: 369.965,7997 NY: 7.477.734,8936), confrontando com Rua Luiz Albino de Oliveira, daí deflete à esquerda no azimute de 332°53'48" com uma distância de 1,66 m de frente até a coordenada (EX: 369.965,0445 NY: 7.477.736,3693), confrontando com Rua Luiz Albino de Oliveira, daí deflete à esquerda no azimute de 327°52'36" com uma distância de 1,64 m de frente até a coordenada (EX: 369.964,1728 NY: 7.477.737,7576), confrontando com Rua Luiz Albino de Oliveira, daí deflete à esquerda no azimute de 322°21'21" com uma distância de 1,70 m de frente até a coordenada (EX: 369.963,1330 NY: 7.477.739,1056), confrontando com Rua Luiz Albino de Oliveira, daí deflete à esquerda no azimute de 319°14'28" com uma distância de 1,81 m de frente até a coordenada (EX: 369.961,9506 NY: 7.477.740,4774), confrontando com Rua Luiz Albino de Oliveira, daí deflete à esquerda no azimute de 315°22'15" com uma distância de 1,17 m de frente até a coordenada (EX: 369.961,1257 NY: 7.477.741,3131), confrontando com Rua Luiz Albino de Oliveira, daí deflete à esquerda no azimute de 310°07'40" com uma distância de 1,22 m de frente até a coordenada (EX: 369.960,1906 NY: 7.477.742,1013), confrontando com Rua Luiz Albino de Oliveira, daí deflete à esquerda no azimute de 307°11'16" com uma distância de 1,39 m de frente até a coordenada (EX: 369.959,0857 NY: 7.477.742,9396), confrontando com Rua Luiz Albino de Oliveira, daí deflete à esquerda no azimute de 302°29'36" com uma distância de 1,47 m de frente até a coordenada (EX: 369.957,8486 NY: 7.477.743,7275), confrontando com Rua Luiz Albino de Oliveira, daí deflete à esquerda no azimute de 298°50'02" com uma distância de 1,28 m de frente até a coordenada (EX: 369.956,7264 NY: 7.477.744,3453), confrontando com Rua Luiz Albino de Oliveira, daí deflete à esquerda no azimute de 293°08'59" com uma distância de 1,28 m de frente até a coordenada (EX: 369.955,5494 NY: 7.477.744,8486), confrontando com Rua Luiz Albino de Oliveira, daí deflete à esquerda no azimute de 288°53'01" com uma distância de 1,46 m de frente até a coordenada (EX: 369.954,1677 NY: 7.477.745,3212), confrontando com Rua Luiz Albino de Oliveira, daí deflete à esquerda no azimute de 283°16'01" com uma distância de 1,67 m de frente até a coordenada (EX: 369.952,5409 NY: 7.477.745,7047), confrontando com Rua Luiz Albino de Oliveira, daí Rua Prudente de Moraes, nº441 – Bairro Centro Campo Belo/MG - CEP 37.270-000 Contato: (035) 3831-4629 deflete à esquerda no azimute de 278°15'10" com uma distância de 1,51 m de frente até a coordenada (EX: 369.951,0418 NY: 7.477.745,9222), confrontando com Rua Luiz Albino de Oliveira, daí deflete à esquerda no azimute de 272°58'51" com uma distância de 1,61 m de frente até a coordenada (EX: 369.949,4296 NY: 7.477.746,0061), confrontando com Rua Luiz Albino de Oliveira, daí deflete à esquerda no azimute de 267°33'24" com uma distância de 1,57 m de frente até a coordenada (EX: 369.947,8574 NY: 7.477.745,9390), confrontando com Rua Luiz Albino de Oliveira, daí deflete à esquerda no azimute de 262°27'39" com uma distância de 1,37 m de frente até a coordenada (EX: 369.946,5038 NY: 7.477.745,7599), confrontando com Rua Luiz Albino de Oliveira, daí deflete à esquerda no azimute de 256°54'47" com uma distância de 1,48 m de frente até a coordenada (EX: 369.945,0640 NY: 7.477.745,4252), confrontando com Rua Luiz Albino de Oliveira, daí deflete à esquerda no azimute de 251°51'29" com uma distância de 1,40 m de frente até a coordenada (EX: 369.943,7347 NY: 7.477.744,9896), confrontando com Rua Luiz Albino de Oliveira, daí deflete à esquerda no azimute de 245°55'31" com uma distância de 1,55 m de frente até a coordenada (EX: 369.942,3226 NY: 7.477.744,3587), confrontando com Rua Luiz Albino de Oliveira, daí deflete à esquerda no azimute de 240°19'17" com uma distância de 1,56 m de frente até a coordenada (EX: 369.940,9680 NY: 7.477.743,5867), confrontando com

Rua Luiz Albino de Oliveira, daí deflete à esquerda no azimute de 237°54'58" com uma distância de 1,54 m de frente até a coordenada (EX: 369.939,6591 NY: 7.477.742,7661), confrontando com Rua Luiz Albino de Oliveira, daí deflete à esquerda no azimute de 235°01'11" com uma distância de 1,49 m de frente até a coordenada (EX: 369.938,4350 NY: 7.477.741,9097), confrontando com Rua Luiz Albino de Oliveira, daí deflete à esquerda no azimute de 232°42'05" com uma distância de 1,43 m de frente até a coordenada (EX: 369.937,3013 NY: 7.477.741,0460), confrontando com Rua Luiz Albino de Oliveira, daí deflete à esquerda no azimute de 229°37'02" com uma distância de 1,44 m de frente até a coordenada (EX: 369.936,2036 NY: 7.477.740,1124), confrontando com Rua Luiz Albino de Oliveira, daí deflete à esquerda no azimute de 226°41'57" com uma distância de 1,53 m de frente até a coordenada (EX: 369.935,0911 NY: 7.477.739,0641), confrontando com Rua Luiz Albino de Oliveira, daí deflete à esquerda no azimute de 221°00'59" com uma distância de 1,63 m de frente até a coordenada (EX: 369.934,0232 NY: 7.477.737,8362), confrontando com Rua Luiz Albino de Oliveira, daí deflete à esquerda no azimute de 214°36'46" com uma distância de 2,19 m de frente até a coordenada (EX: 369.932,7772 NY: 7.477.736,0309), confrontando com Rua Luiz Albino de Oliveira, daí deflete à esquerda no azimute de 207°25'02" com uma distância de 3,14 m de frente até a coordenada (EX: 369.931,3292 NY: 7.477.733,2396), confrontando com Rua Luiz Albino de Oliveira, daí deflete à esquerda no azimute de 201°39'57" com uma distância de 2,95 m de frente até a coordenada (EX: 369.930,2390 NY: 7.477.730,4952), confrontando com Rua Luiz Albino de Oliveira, daí deflete à esquerda no azimute de 198°18'45" com uma distância de 3,70 m de frente até a coordenada (EX: 369.929,0755 NY: 7.477.726,9798), confrontando com Rua Luiz Albino de Oliveira, daí deflete à direita no azimute de 198°44'26" com uma distância de 3,74 m de frente até a coordenada (EX: 369.927,8734 NY: 7.477.723,4366), confrontando com Rua Luiz Albino de Oliveira, daí deflete à direita no azimute de 200°00'09" com uma distância de 4,71 m de frente até a coordenada (EX: 369.926,2638 NY: 7.477.719,0147), confrontando com Rua Luiz Albino de Oliveira, daí deflete à direita no azimute de 202°28'34" com uma distância de 4,04 m de frente até a coordenada (EX: 369.924,7185 NY: 7.477.715,2796), confrontando com Rua Luiz Albino de Oliveira, daí deflete à direita no azimute de 203°20'41" com uma distância de 3,72 m de frente até a coordenada (EX: 369.923,2445 NY: 7.477.711,8643), confrontando com Rua Luiz Albino de Oliveira, daí deflete à direita no azimute de 204°46'47" com uma distância de 4,32 m de frente até a coordenada (EX: 369.921,4347 NY: 7.477.707,9440), confrontando com Rua Luiz Albino de Oliveira, daí deflete à direita no azimute de 205°54'08" com uma distância de 4,32 m de frente até a coordenada (EX: 369.919,5478 NY: 7.477.704,0585), confrontando com Rua Luiz Albino de Oliveira, daí deflete à direita no azimute de 206°44'47" com uma distância de 4,25 m de frente até a coordenada (EX: 369.917,6351 NY: 7.477.700,2631), confrontando com Rua Luiz Albino de Oliveira, daí deflete à direita no azimute de 207°22'19" com uma distância de 3,69 m de frente até a coordenada (EX: 369.915,9368 NY: 7.477.696,9828), confrontando com Rua Luiz Albino de Oliveira, daí deflete à direita no azimute de Rua Prudente de Moraes, nº441 – Bairro Centro Campo Belo/MG - CEP 37.270-000 Contato: (035) 3831-4629 208°53'27" com uma distância de 3,94 m de frente até a coordenada (EX: 369.914,0311 NY: 7.477.693,5293), confrontando com Rua Luiz Albino de Oliveira, daí deflete à direita no azimute de 212°07'46" com uma distância de 2,49 m de frente até a coordenada (EX: 369.912,7057 NY: 7.477.691,4188), confrontando com Rua Luiz Albino de Oliveira, daí deflete à direita no azimute de 217°34'03" com uma distância de 2,37 m de frente até a coordenada (EX: 369.911,2614 NY: 7.477.689,5411), confrontando com Rua Luiz Albino de Oliveira, daí deflete à direita no azimute

de 224°44'03" com uma distância de 2,27 m de frente até a coordenada (EX: 369.909,6607 NY: 7.477.687,9255), confrontando com Rua Luiz Albino de Oliveira, daí deflete à direita no azimute de 228°18'38" com uma distância de 7,35 m de frente até a coordenada (EX: 369.904,1688 NY: 7.477.683,0343), confrontando com Rua Luiz Albino de Oliveira, daí deflete à direita no azimute de 228°38'36" com uma distância de 31,55 m de frente até a coordenada (EX: 369.880,4893 NY: 7.477.662,1897), confrontando com Rua Luiz Albino de Oliveira, daí deflete à esquerda no azimute de 228°10'17" com uma distância de 1,12 m de frente até a coordenada (EX: 369.879,6556 NY: 7.477.661,4435), confrontando com Rua Luiz Albino de Oliveira, daí deflete à direita no azimute de 228°54'19" com uma distância de 10,93 m de frente até a coordenada (EX: 369.871,4221 NY: 7.477.654,2623), confrontando com Rua Luiz Albino de Oliveira, daí deflete à direita no azimute de 320°16'04" com uma distância de 102,32 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 369.806,0222 NY: 7.477.732,9470), daí deflete à esquerda no azimute de 314°31'02" com uma distância de 17,78 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 369.793,3439 NY: 7.477.745,4134), daí deflete à direita no azimute de 45°37'14" com uma distância de 56,63 m ao fundo até a coordenada (EX: 369.833,8183 NY: 7.477.785,0203), daí deflete à esquerda no azimute de 45°25'35" com uma distância de 63,08 m ao fundo até a coordenada (EX: 369.878,7544 NY: 7.477.829,2927), daí deflete à esquerda no azimute de 45°23'35" com uma distância de 49,17 m ao fundo até a coordenada (EX: 369.913,7624 NY: 7.477.863,8235), daí deflete à direita no azimute de 154°09'27" com uma distância de 144,02 m do lado direito até a coordenada (EX: 369.976,5414 NY: 7.477.734,2047), atingindo o ponto inicial desta descrição."

§ 2º - O imóvel descrito no §1º, do artigo 1º desta Lei, está avaliado em R\$ 1.446.203,05 (um milhão, quatrocentos e quarenta e seis mil, duzentos e três reais e cinco centavos), conforme laudo de avaliação que passa a fazer parte integrante desta lei.

## CAPÍTULO II – DA PERMUTA

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a permutar o imóvel descrito § 1º, do art. 1º desta Lei, de propriedade do Município de Extrema, por uma parte do imóvel denominado como "Um terreno dividido com área de 24.200,00 m<sup>2</sup>", situado Bairro dos Pessegueiros, Município de Extrema, com área de **18.559,57 m<sup>2</sup>** (dezoito mil e quinhentos e cinquenta e nove virgula cinquenta e sete metros quadrados), registrado sob a **Matrícula nº. 8.537**, do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Extrema, de propriedade da Pessoa Jurídica denominada **DMP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.874.310/0001-36, estabelecida na Rua Romualdo Alves Martins, nº. 600, Bairro Centro, Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.640-000, representada por Deusdedit Alves Cardoso, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº. M-1.\*\*\*.095, SSP/MG, CPF nº 063.\*\*\*.\*\*\*-15, residente e domiciliado na Rua Romualdo Alves

Martins, nº. \*\*\*, Jardim Santa Isabel, Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.640-000.

§ 1º - O imóvel descrito no *caput* deste artigo descreve-se assim: “O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado P01 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 368.930,83 e Norte (Y) 7.477.553,22 referentes ao meridiano central 45°00'; daí, segue pela cerca confrontando com Darcy Ruggieri, com azimute de 105°41'30" e distância de 5,51m, até o marco P02 de coordenada Norte (Y) 7.477.551,73, Este (X) 368.936,13; daí, segue pela cerca confrontando com Darcy Ruggieri, com azimute de 104°50'53" e distância de 12,55m, até o marco P03 de coordenada Norte (Y) 7.477.548,51, Este (X) 368.948,26; daí, segue pela cerca confrontando com Darcy Ruggieri, com azimute de 105°28'40" e distância de 18,80m, até o marco P04 de coordenada Norte (Y) 7.477.543,50, Este (X) 368.966,38; daí, segue pela cerca confrontando com Darcy Ruggieri, com azimute de 105°12'06" e distância de 10,42m, até o marco P05 de coordenada Norte (Y) 7.477.540,76, Este (X) 368.976,44; daí, segue pela cerca confrontando com Darcy Ruggieri, com azimute de 105°28'50" e distância de 15,80m, até o marco P06 de coordenada Norte (Y) 7.477.536,55, Este (X) 368.991,66; daí, segue pela cerca confrontando com Darcy Ruggieri, com azimute de 106°02'03" e distância de 3,90m, até o marco P07 de coordenada Norte (Y) 7.477.535,47, Este (X) 368.995,41; daí, segue pela cerca confrontando com Darcy Ruggieri, com azimute de 105°00'11" e distância de 10,49m, até o marco P08 de coordenada Norte (Y) 7.477.532,76, Este (X) 369.005,54; daí, segue pela cerca confrontando com Darcy Ruggieri, com azimute de 103°57'50" e distância de 12,30m, até o marco P09 de coordenada Norte (Y) 7.477.529,79, Este (X) 369.017,48; daí, segue pelo alambrado confrontando com Darcy Ruggieri, com azimute de 104°46'55" e distância de 11,20m, até o marco P10 de coordenada Norte (Y) 7.477.526,93, Este (X) 369.028,31; daí, segue pelo alambrado confrontando com Darcy Ruggieri, com azimute de 104°35'28" e distância de 15,12m, até o marco P11 de coordenada Norte (Y) 7.477.523,12, Este (X) 369.042,95; daí, segue pelo muro confrontando com Área Remanescente, com azimute de 195°30'49" e distância de 4,63m, até o marco P12 de coordenada Norte (Y) 7.477.518,66, Este (X) 369.041,71; daí, segue pelo muro confrontando com Área Remanescente, com azimute de 197°55'59" e distância de 4,44m, até o marco P13 de coordenada Norte (Y) 7.477.514,43, Este (X) 369.040,34; daí, segue pelo muro confrontando com Área Remanescente, com azimute de 196°24'13" e distância de 15,07m, até o marco P14 de coordenada Norte (Y) 7.477.499,98, Este (X) 369.036,09; daí, segue pelo muro confrontando com Área Remanescente, com azimute de 196°12'23" e distância de 24,12m, até o marco P15 de coordenada Norte (Y) 7.477.476,82, Este (X) 369.029,36; daí, segue pelo muro confrontando com Área Remanescente, com azimute de 196°34'51" e distância de 24,55m, até o marco P16 de coordenada Norte (Y) 7.477.453,29, Este (X) 369.022,35; daí, segue pelo muro confrontando com Área Remanescente, com azimute de 196°38'39" e distância de 16,87m, até o marco P17 de coordenada Norte (Y) 7.477.437,13, Este (X) 369.017,52; daí, segue pelo muro confrontando com Área Remanescente, com azimute de 197°06'43" e distância de 10,97m, até o marco P18 de coordenada Norte (Y) 7.477.426,64, Este (X) 369.014,29; daí, segue pelo muro confrontando com Área Remanescente, com azimute de 191°59'38" e distância de 3,57m, até o marco P19 de coordenada Norte (Y) 7.477.423,15, Este (X) 369.013,55; daí, segue pelo

muro confrontando com Área Remanescente, com azimute de  $94^{\circ}21'19''$  e distância de 12,67m, até o marco P20 de coordenada Norte (Y) 7.477.422,19, Este (X) 369.026,18; daí, segue pelo muro confrontando com Área Remanescente, com azimute de  $94^{\circ}40'39''$  e distância de 15,35m, até o marco P21 de coordenada Norte (Y) 7.477.420,94, Este (X) 369.041,48; daí, segue pelo muro confrontando com Área Remanescente, com azimute de  $94^{\circ}24'55''$  e distância de 16,42m, até o marco P22 de coordenada Norte (Y) 7.477.419,67, Este (X) 369.057,85; daí, segue pelo muro confrontando com Área Remanescente, com azimute de  $92^{\circ}54'57''$  e distância de 2,30m, até o marco P23 de coordenada Norte (Y) 7.477.419,56, Este (X) 369.060,15; daí, segue pelo muro confrontando com Área Remanescente, com azimute de  $95^{\circ}15'34''$  e distância de 12,32m, até o marco P24 de coordenada Norte (Y) 7.477.418,43, Este (X) 369.072,42; daí, segue pela linha divisória confrontando com Estrada Municipal, com azimute de  $195^{\circ}29'02''$  e distância de 8,47m, até o marco P25 de coordenada Norte (Y) 7.477.410,26, Este (X) 369.070,16; daí, segue pelo alambrado confrontando com José Grzywacz Birenbaum, com azimute de  $277^{\circ}01'09''$  e distância de 8,86m, até o marco P26 de coordenada Norte (Y) 7.477.411,35, Este (X) 369.061,36; daí, segue pelo alambrado confrontando com José Grzywacz Birenbaum, com azimute de  $275^{\circ}37'07''$  e distância de 4,22m, até o marco P27 de coordenada Norte (Y) 7.477.411,76, Este (X) 369.057,17; daí, segue pelo alambrado confrontando com José Grzywacz Birenbaum, com azimute de  $275^{\circ}56'00''$  e distância de 17,14m, até o marco P28 de coordenada Norte (Y) 7.477.413,53, Este (X) 369.040,12; daí, segue pelo alambrado confrontando com José Grzywacz Birenbaum, com azimute de  $274^{\circ}53'04''$  e distância de 14,73m, até o marco P29 de coordenada Norte (Y) 7.477.414,79, Este (X) 369.025,44; daí, segue pelo alambrado confrontando com José Grzywacz Birenbaum, com azimute de  $274^{\circ}19'07''$  e distância de 12,70m, até o marco P30 de coordenada Norte (Y) 7.477.415,74, Este (X) 369.012,78; daí, segue pelo alambrado confrontando com José Grzywacz Birenbaum, com azimute de  $273^{\circ}06'35''$  e distância de 12,90m, até o marco P31 de coordenada Norte (Y) 7.477.416,44, Este (X) 368.999,90; daí, segue pelo alambrado confrontando com José Grzywacz Birenbaum, com azimute de  $274^{\circ}33'44''$  e distância de 11,98m, até o marco P32 de coordenada Norte (Y) 7.477.417,39, Este (X) 368.987,96; daí, segue pelo alambrado confrontando com José Grzywacz Birenbaum, com azimute de  $275^{\circ}22'27''$  e distância de 20,18m, até o marco P33 de coordenada Norte (Y) 7.477.419,28, Este (X) 368.967,86; daí, segue pelo alambrado confrontando com José Grzywacz Birenbaum, com azimute de  $275^{\circ}07'23''$  e distância de 23,51m, até o marco P34 de coordenada Norte (Y) 7.477.421,38, Este (X) 368.944,45; daí, segue pelo alambrado confrontando com José Grzywacz Birenbaum, com azimute de  $275^{\circ}07'41''$  e distância de 11,80m, até o marco P35 de coordenada Norte (Y) 7.477.422,44, Este (X) 368.932,70; daí, segue pelo alambrado confrontando com José Grzywacz Birenbaum, com azimute de  $287^{\circ}59'33''$  e distância de 5,04m, até o marco P36 de coordenada Norte (Y) 7.477.423,99, Este (X) 368.927,90; daí, segue pelo alambrado confrontando com José Grzywacz Birenbaum, com azimute de  $288^{\circ}52'23''$  e distância de 7,61m, até o marco P37 de coordenada Norte (Y) 7.477.426,46, Este (X) 368.920,70; daí, segue pelo alambrado confrontando com José Grzywacz Birenbaum, com azimute de  $280^{\circ}38'30''$  e distância de 4,93m, até o marco P38 de coordenada Norte (Y) 7.477.427,37, Este (X) 368.915,86; daí, segue pelo alambrado confrontando com José Grzywacz Birenbaum, com azimute de  $272^{\circ}49'02''$  e distância de 21,26m, até o marco P39 de coordenada Norte (Y) 7.477.428,41, Este (X) 368.894,62; daí, segue pelo alambrado confrontando com José Grzywacz Birenbaum, com azimute de  $276^{\circ}38'24''$  e distância de 7,68m, até o marco P40 de coordenada Norte (Y) 7.477.429,30, Este (X) 368.887,00; daí,

segue pelo alambrado confrontando com José Grzywacz Birenbaum, com azimute de 280°11'43" e distância de 4,35m, até o marco P41 de coordenada Norte (Y) 7.477.430,07, Este (X) 368.882,71; daí, segue linha divisória confrontando com José Grzywacz Birenbaum, com azimute de 340°02'05" e distância de 75,00m, até o marco P42 de coordenada Norte (Y) 7.477.500,56, Este (X) 368.857,10; Finalmente do marco P42 segue até o marco P01, (início da descrição), confrontando com Darcy Ruggieri, com azimute de 54°27'49", e distância de 90,60 m, fechando assim o perímetro acima descrito."

§ 2º - O imóvel descrito no § 1º, do art. 2º desta Lei, está avaliado em **R\$ 1.449.287,39 (um milhão, cento e quarenta e nove mil, duzentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos)**, conforme Laudo de Avaliação que passa a fazer parte integrante desta Lei.

**Art. 3º** - Caberá ao Município de Extrema dar a devida destinação ao imóvel que passará à propriedade do Município, por meio desta permuta, cuja finalidade será permitir o tráfego dos equipamentos inerentes a *Subestação de Energia Elétrica* a ser oportunamente construída, sob responsabilidade da Concessionária (ENERGISA).

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



**João Batista da Silva**  
- Prefeito Municipal -

